



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.019-A, DE 2023

(Da Sra. Rosana Valle)

Institui o dia 6 de março como o Dia Nacional de Conscientização do Linfedema; tendo parecer da Comissão de Saúde, pela aprovação, com emenda (relatora: DEP. ROGÉRIA SANTOS).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
SAÚDE E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Saúde:

- Parecer da relatora
- Emenda oferecida pela relatora
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ROSANA VALLE – PL/SP

Apresentação: 13/12/2023 18:56:16.270 - MESA

PL n.6019/2023

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023.
(Da Deputada Rosana Valle)

Institui o dia 6 de março como o Dia Nacional de Conscientização do Linfedema.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Linfedema, a ser celebrado anualmente no dia 6 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2023.

Rosana Valle
Deputada Federal
PL/SP





JUSTIFICAÇÃO

O linfedema é uma condição crônica que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, causando inchaço devido ao acúmulo de linfa, gerando desconforto físico e impacto significativo na qualidade de vida dos pacientes.

O dia 6 de março é o dia oficial do linfedema no mundo, mas, no Brasil, esta doença continua sendo desprezada pelos órgãos públicos, em razão da falta de orientação e capacitação de profissionais na área da saúde, já que a necessidade de uma equipe multidisciplinar faz-se necessária para realizar o tratamento e acompanhamento dessa patologia que atinge milhares de brasileiros.

A falta de informação sobre o linfedema contribui para o diagnóstico tardio e a limitação do acesso a tratamentos adequados. A instituição do Dia Nacional de Conscientização do Linfedema é uma medida importante para educar a população, promover a prevenção e garantir suporte adequado aos pacientes afetados por essa condição.

Este projeto de lei visa promover a conscientização e a disseminação de informações sobre o linfedema, buscando reduzir o estigma associado a essa condição e melhorar o acesso a tratamentos e cuidados para aqueles que sofrem com essa enfermidade.

Portanto, diante do exposto e constatadas a relevância e a urgência da proposta, é que contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2023.

Rosana Valle
Deputada Federal
PL/SP



COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 6.019, DE 2023

Institui o dia 6 de março como o Dia Nacional de Conscientização do Linfedema.

Autora: Deputada ROSANA VALLE

Relatora: Deputada ROGÉRIA SANTOS

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ora sob relatoria trata da instituição do dia 6 de março como Dia Nacional de Conscientização do Linfedema. Como explica a autora, é uma condição crônica que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, causando inchaço devido ao acúmulo de linfa, gerando desconforto físico e impacto significativo na qualidade de vida dos pacientes. a falta de informação sobre o linfedema contribui para o diagnóstico tardio e a limitação do acesso a tratamentos adequados.

A proposição tramita em regime ordinário, sujeita à apreciação conclusiva das Comissões de Saúde e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) Nesta Comissão, não houve apresentação de emendas no prazo regimental.

II - VOTO DA RELATORA

O linfedema, como explana a nobre autora, é uma condição crônica e debilitante que afeta um número expressivo de pessoas em todo o mundo e que requer tratamento específico.



Ao instituir um dia nacional dedicado à conscientização do linfedema, estaremos dando um passo significativo na promoção da educação pública sobre essa condição, destacando sua importância, causas, sintomas, métodos de prevenção e tratamento. Os indivíduos estarão mais capazes de reconhecer os sinais precoces do linfedema, buscando diagnóstico e intervenção oportunos. Além disso, estar-se-á contribuindo na redução do estigma associado à condição.

A instituição deste dia nacional envia uma mensagem poderosa de solidariedade e apoio àqueles que vivem com linfedema, mostrando-lhes que não estão sozinhos em sua jornada e que a sociedade está comprometida em garantir que recebam o suporte e a assistência de que precisam.

Assim, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 6.019, de 2023, com a emenda modificativa anexa, que visa somente a resolver a discrepância entre sua ementa e seu texto.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada ROGÉRIA SANTOS
Relatora

2024-5103



COMISSÃO DE SAÚDE**PROJETO DE LEI Nº 6.019, DE 2023**

Institui o dia 6 de março como o Dia Nacional de Conscientização do Linfedema.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

Dê ao Art. 1º do Projeto de Lei a seguinte redação:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Conscientização do Linfedema, a ser celebrado anualmente no dia 6 de março.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada ROGÉRIA SANTOS
Relatora





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 6,019, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.019/2023, com emenda, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Rogéria Santos.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Dr. Francisco - Presidente, Dimas Gadelha, Flávia Moraes e Ismael Alexandrino - Vice-Presidentes, Adriana Ventura, Allan Garcês, Ana Paula Lima, Antonio Andrade, Bebeto, Bruno Farias, Célio Silveira, Dani Cunha, Delegado Paulo Bilynskyj, Dorinaldo Malafaia, Dr. Zacharias Calil, Dra. Mayra Pinheiro, Geraldo Resende, Jorge Solla, José Nelto, Luiz Lima, Meire Serafim, Osmar Terra, Padre João, Rosangela Moro, Silvia Cristina, Weliton Prado, Daniel Barbosa, Diego Garcia, Fernanda Pessoa, Leo Prates, Messias Donato, Rogéria Santos e Tadeu Oliveira.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2024.

Deputado DR. FRANCISCO
Presidente



COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 6.019, DE 2023

Institui o dia 6 de março como o Dia Nacional de Conscientização do Linfedema.

EMENDA ADOTADA

Dê ao Art. 1º do Projeto de Lei a seguinte redação:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Conscientização do Linfedema, a ser celebrado anualmente no dia 6 de março.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2024.

Deputado **DR. FRANCISCO**
Presidente



FIM DO DOCUMENTO